

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Diretoria de Pós-Graduação Divisão de Admissão e Mobilidade

Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 002/2018

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO faz saber que realizará Seleção Pública visando ao suprimento de **vagas remanescentes** para médicos residentes do primeiro ano do Programa de Residência Médica (PRM) em **MEDICINA INTENSIVA**, oferecido pelo Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina (HU/UEL), para o **ano de 2018**, programa este credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM). O Curso de Residência Médica têm características de pós-graduação, sob a forma de treinamento em serviço, em regime de 60 (sessenta) horas semanais. A inscrição para a Seleção Pública a este curso é destinada aos portadores de diploma de médico e que tenham cumprido os requisitos exigidos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A Seleção Pública, de acordo com a legislação que trata da matéria e Resolução CEPE nº 117/2014 UEL e conforme previsto neste Edital, será executada pela Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Universitário (HU), da Universidade Estadual de Londrina (UEL). A Seleção Pública destina-se a selecionar médicos residentes ao primeiro ano dos PRM em Medicina Intensiva, oferecido pelo HU/UEL, para o ano de 2018, obedecendo às normas emanadas pela CNRM.
- 1.2 A Seleção Pública consistirá de duas Fases:
 1ª Fase Prova Objetiva.
 2ª Fase Análise de Curriculum vitae.
- 1.3 A Prova Objetiva será realizada no dia 06 de fevereiro de 2018, na forma prevista no subitem 6.2 deste Edital, no Centro de Ciências da Saúde, no Hospital Universitário, Av. Robert Koch, nº 60 Bairro Cervejaria Londrina Paraná.
- 1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública através da Internet no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php, bem como manter atualizados o telefone e o endereço informados no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.
- 1.5 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser protocolada junto à Divisão de Comunicação e Arquivo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60 CEP: 86.038-350 Caixa Postal 791, Londrina-PR, nos seguintes horários: das 8h às 12h e das 13h às 17h.
- 1.6 Os candidatos brasileiros com curso no exterior deverão apresentar o diploma de graduação em medicina revalidado por Universidade Pública brasileira, na

forma da lei; se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) de acordo com as Resoluções CFM nº 1.831/2008, de 24 de janeiro de 2008, e CFM nº 1.832/2008, de 25 de fevereiro de 2008.

2. DAS VAGAS

2.1 Área com exigência de **Pré-Requisito**:

Código	Especialidade	Pré-requisito		Duração (anos)	Situação junto à CNRM
	Intensiva	Anestesiologia ou Cirurgia Geral ou Clínica Médica ou Infectologia ou Neurologia	2	2	Recredenciado – Parecer 670/2017

O número de vagas poderá ser modificado a critério da COREME/UEL, observando-se o número de vagas credenciadas, desde que haja disponibilidade orçamentária para tal.

- 2.4 Todas as vagas são contempladas com bolsa, conforme valor estipulado pela CNRM/MEC, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.
- 2.5 A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela CNRM, é vedado ao médico residente realizar PRM, em mais de 2 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação (parágrafo 1º do Art. 56 Resolução CNRM nº 02/2005).

3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1 Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição para o candidato que, cumulativamente:
- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007:
- c) Comprovar que frequentou o curso de graduação com bolsa integral do PROUNI.
- 3.2 Para estar inscrito no CadÚnico, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao Órgão Gestor do Cadastro Único do Município em que reside.
- 3.3O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social (NIS) do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data da sua inscrição no Concurso.



- 3.4 Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no **subitem 3.1**.
- 3.5 É da inteira responsabilidade do candidato procurar o Órgão Gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- 3.6 Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no inicio da página do endereco eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php e salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade: data de emissão do documento de identidade: sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe; código e nome da especialidade que deseja efetuar a inscrição da residência.
- 3.7O candidato solicitante da isenção da taxa de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na letra "b" do subitem 3.1.
- 3.8 Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
- 3.9 Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente item.
- 3.10 O pedido de isenção poderá ser efetuado no período compreendido entre as **8h** do dia **16 de janeiro de 2018** até as **23h** do dia **17 de janeiro de 2018**.
- 3.11 As informações prestadas no Requerimento de Isenção, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.12 A Secretaria da Residência e PROPPG/UEL consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 3.13 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 3.14 Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato que omitir informações relevantes/necessárias/essenciais ou prestar informações inverídicas.

Campus Universitário: Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445), km 380 – Fone (43) 3371-4000 PABX – Fax (43) 3328-4440 – Caixa Postal 10.011 – CEP 86.057-970 – Internet www.uel.br
Hospital Universitário/Centro de Ciências da Saúde: Av. Robert Koch, 60 – Vila Operária – Fone (43) 3381-2000 PABX – Fax 3337-4041 e 3337-7495 – Caixa Postal 791 – CEP 86.038-440

LONDRINA-PR – BRASIL

3/21

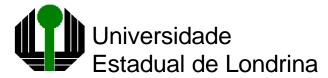


- 3.15 Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.16 Não serão analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.
- 3.17 A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada na Internet, no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php às 16h do dia 19 de janeiro de 2018.
- 3.18 A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, será divulgada, na Internet, no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.
- **3.19** O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento no primeiro dia útil posterior à divulgação de que trata o **subitem 3.17**, pela Internet, no endereço eletrônico **residenciahuselecao@gmail.com**.
- 3.20 O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, via Internet, no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php as 16h do dia 23 de janeiro de 2018.
- 3.21 Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos deverão, OBRIGATORIAMENTE, preencher o Formulário de Inscrição no Programa de Residência desejado, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php e imprimir o comprovante de inscrição no período de 22/01/2018 até às 23h do dia 31/01/2018. O candidato que obtiver isenção de taxa de inscrição e não efetuar sua inscrição, preenchendo o Formulário de Inscrição, será excluído do processo.
- 3.22 Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição na seleção, acessar o endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php, preencher o Formulário de Inscrição até as 23h do dia 31 de janeiro de 2018, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 01 de fevereiro de 2018.
- 3.23 Os candidatos a que se refere o **subitem 3.22** que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado serão automaticamente excluídos da Seleção Pública.

Campus Universitário: Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445), km 380 – Fone (43) 3371-4000 PABX – Fax (43) 3328-4440 – Caixa Postal 10.011 – CEP 86.057-970 – Internet www.uel.br
Hospital Universitário/Centro de Ciências da Saúde: Av. Robert Koch, 60 – Vila Operária – Fone (43) 3381-2000 PABX – Fax 3337-4041 e 3337-7495 – Caixa Postal 791 – CEP 86.038-440

LONDRINA-PR – BRASIL

4/21



- 3.24 Não será concedida isenção aos candidatos que já tiverem efetuado o pagamento da taxa de inscrição. Portanto, o candidato que pleitear isenção da taxa, poderá efetuar sua inscrição somente após o resultado da análise do pedido de Isenção da Taxa de Inscrição.
- 3.25 Os candidatos que cursaram o curso de graduação em medicina com bolsa do PROUNI deverá comprovar com documentos emitidos pela Instituição, encaminhando, juntamente com o formulário do item 3.6, para o e-mail: residenciahuselecao@gmail.com

4 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos constantes neste Edital.
- 4.2. A inscrição na Seleção Pública implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da Seleção Pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.
- 4.3. As inscrições poderão ser feitas somente pela Internet, no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php,, no período das 8h do dia 22/01/2018 até às 23h do dia 31/01/2018 (horário de Brasília).
- 4.4. Para inscrever-se, o interessado deverá acessar, durante o período de inscrições, o site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php, por meio de links, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
 - a) acessar aos *link*s referentes à inscrição que estarão disponíveis a partir das 8h do dia 22/01/2018 até às 23h do dia 31/01/2018;
 - b) acessar <u>ESPECIALIZAÇÃO RESIDÊNCIA MÉDICA</u>, selecionar o curso desejado e iniciar o processo de inscrição. Havendo dúvidas no processo de inscrição, o candidato poderá esclarecer suas dúvidas no Manual de Inscrição On-line, disponível nesta página;
 - c) preencher todos os campos da ficha de inscrição e encaminhar somente via Internet;
 - d) imprimir boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição, até o dia 01/02/2018, no valor único de R\$ 692,00 (seiscentos e noventa e dois reais).
 - e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 01/02/2018.
- 4.5. O valor da taxa de inscrição será de R\$ **692,00** (seiscentos e noventa e dois reais).
- 4.6. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até o dia 01 de fevereiro de 2018**, exclusivamente nas agências da Caixa Econômica Federal,

Campus Universitário: Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445), km 380 – Fone (43) 3371-4000 PABX – Fax (43) 3328-4440 – Caixa Postal 10.011 – CEP 86.057-970 – Internet <u>www.uel.br</u>
Hospital Universitário/Centro de Ciências da Saúde: Av. Robert Koch, 60 – Vila Operária – Fone (43) 3381-2000 PABX – Fax 3337-4041 e 3337-7495 – Caixa Postal 791 – CEP 86.038-440

LONDRINA-PR – BRASIL

5/21



durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação do boleto bancário, ou nas Casas Lotéricas, Agências da Caixa ou correspondente Caixa Aqui; via Internet Banking na opção: Outros Pagamentos com Código de Barras: ou Caixas Eletrônicos da Caixa na opção: Tributos Estaduais - Documentos com Código de Barras.

- 4.7. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirarse das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.
- 4.8. A inscrição somente estará efetivada após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição ou confirmação da isenção da taxa, não se responsabilizando a Secretaria da Residência ou Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade Estadual de Londrina, pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.
- 4.9. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.
- 4.10. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá solicitá-lo, por escrito, à Comissão de Residência Médica, no endereço eletrônico: residenciahuselecao@gmail.com. Para que ocorra o atendimento especial no momento da realização da prova, o candidato deverá apresentar solicitação justificando qual a necessidade de tratamento especial.
- 4.11. São de responsabilidade do candidato os dados preenchidos na Ficha de Inscrição, não podendo haver, correção ou alteração de qualquer dado após o envio e efetivação da inscrição.

5 DA SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção constará das seguintes provas:

Prova Objetiva (Eliminatória) - peso 9,0 Análise de *Curriculum vitae* - peso 1,0

6 DA PROVA OBJETIVA



6.1 A Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, terá como pontuação máxima 10 (dez) pontos e será composta por questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e) de igual valor, distribuídas entre as especialidades dispostas nos quadros a seguir.

Especialidade	Conteúdos	Número de Questões
	Anestesiologia	5
	Cirurgia Geral	5
Medicina Intensiva	Clínica Médica	5
	Infectologia	5
	Neurologia	5

- 6.2 A prova Objetiva será aplicada no dia **06 de fevereiro de 2018, terça-feira, com início às 8h30min, no Hospital Universitário/Centro de Ciências da Saúde.** Av. Robert Koch, nº 60, (entrada pela portaria da rotatória), Bairro Cervejaria Londrina Paraná.
- 6.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova com antecedência necessária, munido de lápis, borracha, caneta esferográfica transparente com tinta preta e, obrigatoriamente, de documento de identificação com foto, válido, em forma legível e em via original, conforme subitem 6.4 do Edital, sendo que os portões de acesso serão abertos às 7h45min e fechados, impreterivelmente, às 8h30min, ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independentemente do motivo, ainda que de força maior e/ou caso fortuito.
- 6.4 O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, com foto, válidos, em forma legível e em via original e cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição:
 - a) Cédula de Identidade (RG);
 - b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou CRM;
 - c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), modelo novo com fotografia, que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
 - d) Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por Lei Federal valham como identidade:
 - Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro;
 - f) Carteira de Trabalho com foto.
- 6.5 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Certidão de Nascimento, Título de Eleitor, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis, escaneados e/ou danificados.
- 6.6 Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identificação.

Campus Universitário: Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445), km 380 – Fone (43) 3371-4000 PABX – Fax (43) 3328-4440 – Caixa Postal 10.011 – CEP 86.057-970 – Internet www.uel.br
Hospital Universitário/Centro de Ciências da Saúde: Av. Robert Koch, 60 – Vila Operária – Fone (43) 3381-2000 PABX – Fax 3337-4041 e 3337-7495 – Caixa Postal 791 – CEP 86.038-440

LONDRINA-PR – BRASIL

7/21



- 6.7 Não será aplicada a Prova Objetiva ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital, em editais específicos.
- 6.8 Não será permitida, durante a realização da Prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 6.9 Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de relógios de qualquer tipo, de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, *walkman*, *notebook*, fones de ouvido, receptor, gravador e similares) que possam comprometer a segurança da Seleção, a critério da Comissão de Seleção. Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligá-los e colocá-los em sacos plásticos apropriados fornecidos pela organização da seleção, para serem guardados durante a Prova. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 6.10 Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
- 6.11 Recomenda-se ao candidato só portar, no acesso à sala de prova, os objetivos necessários à realização da prova. Se assim não o fizer, todos os pertences ficaram colocados sob sua cadeira, ficando a COREME e a PROPPG isentas de qualquer responsabilidade sobre perda, dano ou extravio de qualquer objeto.
- 6.12 Os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização da Prova.
- 6.13 O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva implicará a sua eliminação da Seleção.
- 6.14 O candidato que desacatar ou desrespeitar qualquer um dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos subitens 6.8, 6.9, 6.10 e 6.12 deste Edital, será excluído da Seleção.
- 6.15 A duração da Prova Objetiva será de 3 (três) horas, incluído o tempo para o preenchimento da Folha de Resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da Prova, serão feitos pelos fiscais de sala.
- 6.16 É de responsabilidade do candidato comparecer ao local de Prova no horário estipulado no **subitem 6.3** para início da realização da Prova Objetiva, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento da Folha de Resposta, conforme **subitem 6.15** deste Edital.
- 6.17 As respostas às questões objetivas serão transcritas para a Folha de Resposta com caneta esferográfica transparente com tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 6.18 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

Campus Universitário: Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445), km 380 – Fone (43) 3371-4000 PABX – Fax (43) 3328-4440 – Caixa Postal 10.011 – CEP 86.057-970 – Internet <u>www.uel.br</u>
Hospital Universitário/Centro de Ciências da Saúde: Av. Robert Koch, 60 – Vila Operária – Fone (43) 3381-2000 PABX – Fax 3337-4041 e 3337-7495 – Caixa Postal 791 – CEP 86.038-440

LONDRINA-PR – BRASIL

8/21



- 6.19 O candidato é responsável pelo correto preenchimento da Folha de Resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição da Folha de Resposta, salvo em caso de defeito de impressão.
- 6.20 O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após 1 (uma) hora do início da Prova Objetiva, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores o Caderno de Prova e a Folha de Resposta.
- 6.21 Ao final do tempo destinado à realização da Prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos 3 (três) últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da Prova naquela sala.
- 6.22 Durante a realização da Prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da Prova.
- 6.23 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a Prova.
- 6.24 Visando preservar a segurança e a credibilidade da Seleção, os candidatos inscritos serão identificados por coleta da impressão digital, por ocasião da realização da Prova.
- 6.25 Serão considerados aprovados na primeira fase, todos os candidatos que obtiverem, na Prova Objetiva, no mínimo nota 5,0 (cinco).
- 6.26 Para a área, entre os candidatos aprovados conforme subitens 6.25 e 6.26, seguirão para a segunda fase (Análise de Currículum vitae), o número de candidatos, conforme quadro a seguir, entre aqueles que obtiverem as maiores pontuações. No caso de empate entre os últimos colocados, estes serão incluídos, mesmo ultrapassando o limite estipulado.

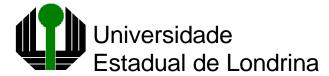
Especialidades	Número de Candidatos que serão conduzidos para a 2ª fase		
Medicina Intensiva	9		

- 6.27 A Prova Objetiva para a área poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 9 (nove).
- 6.28 No dia 06 de fevereiro de 2018, a partir das 14h, será divulgado, no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php o Gabarito Oficial Provisório da Prova Objetiva.
- 6.29 No dia 09 de fevereiro de 2018 a partir das 16h, será divulgado, no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php, o gabarito oficial definitivo e o resultado final provisório.

Campus Universitário: Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445), km 380 – Fone (43) 3371-4000 PABX – Fax (43) 3328-4440 – Caixa Postal 10.011 – CEP 86.057-970 – Internet www.uel.br
Hospital Universitário/Centro de Ciências da Saúde: Av. Robert Koch, 60 – Vila Operária – Fone (43) 3381-2000 PABX – Fax 3337-4041 e 3337-7495 – Caixa Postal 791 – CEP 86.038-440

LONDRINA-PR – BRASIL

9/21



6.30 Os cadernos de questões e o gabarito oficial provisório serão devolvidos aos candidatos após o encerramento da aplicação da Prova Objetiva, ou seja, das **11h50min às 12h**, no mesmo local em que a prova foi aplicada.

7 DA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE

- 7.1 A Análise de Curriculum vitae terá caráter unicamente classificatório, será realizada por Banca Examinadora Setorial e obedecerá aos critérios apresentados no QUADRO 1.
- 7.2 O Curriculum vitae deverá estar devidamente elaborado e devidamente documentado, conforme subitem 7.4, e serão recolhidos pelo fiscal de sala, no dia da realização da Prova Objetiva, em 06 de fevereiro de 2018, das 7h45min às 8h30min, na própria sala em que o candidato estiver realizando a Prova
- 7.3 A Análise de *Curriculum vitae será* aplicada a todos os candidatos conduzidos para a segunda fase conforme **subitem 6.26.**
- 7.4 O Currículo deverá estar devidamente elaborado e documentado (cópia dos comprovantes oficiais em papel timbrado da instituição que emitiu o documento e assinado pelo emitente dos eventos de que tenham participado), organizado na sequência dos critérios de análise constantes no QUADRO 1, encadernado e com foto. Não serão admitidos documentos que não estejam afixados no Curriculum vitae.
- 7.5 Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos currículos.
- 7.6 Receberá pontuação 0.0 (zero) na avaliação da análise de currículo o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo estipulados no subitem 7.2 neste Edital e estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.
- 7.7 O candidato selecionado para a segunda fase que deixar de apresentar o Curriculum vitae, conforme estipulado no **subitem 7.2**, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 7.8 O formato impresso a ser entregue para análise deverá obrigatoriamente seguir a sequência dos critérios apresentados a seguir, sendo que o QUADRO 1 deverá ser impresso, identificado e anexado na contra capa do Curriculum vitae, com a pontuação autorreferida do candidato preenchida.
- 7.9 Para a Análise de *Curriculum vitae*, somente serão aceitas cópias legíveis (cópia sem autenticação) e em bom estado de conservação.
- 7.10 Cada item do Curriculum vitae, somente será pontuado, quando devidamente documentado, ou seja, todos os itens devem estar devidamente comprovados, conforme subitem 7.4.
- 7.11 A documentação comprobatória apresentada para a Análise de Curriculum vitae será analisada quanto à sua autenticidade durante a Seleção Pública e, mesmo após a matrícula, o candidato será excluído da seleção ou tornada sem

Campus Universitário: Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445), km 380 – Fone (43) 3371-4000 PABX – Fax (43) 3328-4440 – Caixa Postal 10.011 – CEP 86.057-970 – Internet <u>www.uel.br</u>
Hospital Universitário/Centro de Ciências da Saúde: Av. Robert Koch, 60 – Vila Operária – Fone (43) 3381-2000 PABX – Fax 3337-4041 e 3337-7495 – Caixa Postal 791 – CEP 86.038-440

LONDRINA-PR – BRASIL

10/21



efeito a sua matrícula, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

- 7.12 Os diplomas de graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por Instituição Pública de Ensino Superior no Brasil, conforme Resoluções do Conselho Federal de Medicina, CFM nº 1.831/2008 e CFM nº 1.832/2008.
- 7.13 Todo documento da Análise de Curriculum vitae expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 7.14 Todas as cópias e originais deverão ser mantidos em poder do candidato e poderão ser exigidos a qualquer momento pela Banca Examinadora em caso de necessidade ou esclarecimento.
- 7.15 Para a Análise de *Curriculum vitae* serão atribuídos, no máximo, 10 (dez) pontos com peso 1,0 (um).
- 7.16 O resultado da pontuação da Prova de Análise de Curriculum vitae será divulgado nos eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php, a partir das 16h do dia 09 de fevereiro de 2018.

	QUADRO 1	
NOME DO CANDIDATO:		

Atividades/Critérios		Pontuação/ Máxima no item			Pontuação da Banca	
de Análise	por documento		Quantidade	Pontuação	Quantidade de Documentos	Pontuação
Histórico escolar*		0 – 20	Uso COREME	Uso COREME		
Estágios e cursos extracurriculares	0,5	0 – 5				
Estágios não obrigatórios em pronto-socorro com o mínimo de 60 horas	2	0 – 10				
Monitoria	2,5	0 – 5				
Iniciação Científica:						
Com bolsa	2,5	5				
Sem Bolsa	1,5	3				



Trabalhos científicos:						
Publicados	2,5	0 – 10				
Temas livres	2	0 – 10				
Congressos/Jornadas	1	0 – 10				
Distinções e prêmios na área médica	2,5	0 – 5				
Formação diversa:						
Atividades profissionais na área médica	2	0 – 4				
Outro curso de nível superior	2,5	0 – 5				
Língua estrangeira	1	0 – 2				
Especialização	1	0 – 2				
Outras atividades:						
Representação discente	0,5	0 – 1				
Participação em órgão de classe estudantil	0,5	0 – 1				
Participação em eventos institucionais de avaliação curricular	0,1	0 – 1				
Outros	0,1	0 – 1				
TOTAL (0 - 10,0)			**			
Assinaturas			Candi	dato	Membros o	da Banca

^{*} O item Histórico escolar será pontuado pela Banca Examinadora, que irá pontuar de acordo com notas obtidas nas disciplinas da graduação.

8 DOS RESULTADOS

8.1 A classificação final provisória, onde constará também a nota final provisória do candidato, será divulgada no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php, no dia 09 de fevereiro de 2018, a partir das 16h.

^{**} Pontuação autorreferida pelo candidato sem a pontuação do Histórico escolar.



- 8.2 A homologação da classificação final definitiva será divulgada no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php, no dia 21 de fevereiro de 2018, a partir das 16h.
- 8.3 O Edital da 1ª convocação dos candidatos para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas, será divulgado no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php, no dia 21 de fevereiro de 2018, a partir das 16h.
- 8.4 Após a convocação de todos os aprovados, restando vaga, a Comissão de Residência Médica poderá convocar, via edital, os candidatos da área correspondente, que fizeram a prova objetiva e que obtiveram nota de classificação, para o envio do *Curriculum vitae* e assim proceder a continuação do processo de seleção, ou seja, a realização da Análise do *Curriculum vitae*.

9 DOS RECURSOS

- 9.1 No dia 06 de fevereiro de 2017, às 14h, serão divulgados, no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php, a Prova e o Gabarito Oficial Provisório das questões objetivas.
- 9.2 A partir da divulgação do Gabarito Oficial Provisório da Prova Objetiva e análise do currículo, o o candidato terá os prazos abaixo para interpor recurso, utilizando-se do formulário específico que estará disponível na Internet no seguinte endereço: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php, que deverá ser protocolado na forma descrita no item 10.4 e enviados conforme anexo II.
 - a) Prova Objetiva das 14h do dia 06/02/2018 até às 14h do dia 08/02/2018 no site e postagem de documentos.
 - b) Análise de Currículo das 16h do dia **09/02/2018 até às 16h do dia 16/02/2018** no site e postagem de documentos.
- 9.3 O candidato, utilizando-se do formulário específico que estará disponível no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php. O recurso deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, objetivas, consistentes e fundamentadas, devendo o candidato utilizar 1 (um) formulário para cada questão. Formulários contendo mais de 1 (uma) questão não serão aceitos. Para finalizar o procedimento, o candidato deverá clicar em salvar e, caso queira, imprimir cópia do recurso a título de comprovação.
- 9.4 Serão admitidos recursos relativos ao gabarito provisório, à formulação e ao conteúdo das questões da Prova Objetiva, desde que devidamente fundamentados. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, rasurado ou em duplicidade da Folha de Resposta.

Campus Universitário: Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445), km 380 – Fone (43) 3371-4000 PABX – Fax (43) 3328-4440 – Caixa Postal 10.011 – CEP 86.057-970 – Internet www.uel.br
Hospital Universitário/Centro de Ciências da Saúde: Av. Robert Koch, 60 – Vila Operária – Fone (43) 3381-2000 PABX – Fax 3337-4041 e 3337-7495 – Caixa Postal 791 – CEP 86.038-440

LONDRINA-PR – BRASIL

13/21



- Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico, nem devidamente fundamentados, não serão admitidos ou analisados.
- 9.6 Caso uma questão seja questionada pelo candidato mais de uma vez, prevalecerá, para todos os efeitos, apenas o último acesso.
- 9.7 Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos no mérito.
- 9.8 Os recursos referentes à Prova Objetiva serão apreciados pela Comissão organizadora, que exibirá seu resultado mediante publicação do gabarito oficial definitivo no dia 09 de fevereiro de 2018, às 16h, no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php, respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente no endereço www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do Gabarito Oficial Definitivo.
- 9.9 Se da análise dos recursos contra a Prova Objetiva resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso.
- 9.10 Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto na Folha de Resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.
- 9.11 A pontuação final provisória será divulgada no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php, no dia 09 de fevereiro de 2018, a partir das 16h.
- 9.12 Os recursos deverão ser protocolados junto à Divisão de Comunicação e Arquivo do Hospital Universitário, Av. Robert Koch, nº 60 - Bairro Cervejaria -Londrina - Paraná, nas seguintes datas e horários: das 14h do dia 06/02/2018 até às 14h do dia 08/02/2018 - recursos da Prova Objetiva e das 16h do dia 9/02/2018 até às 16h do dia 16/02/2018 - recursos da Análise de Currículo ou enviar/postar SEDEX 10 postados dentro dos prazos estabelecidos no item 10.3 deste Edital, para o endereço: Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde/Diretoria Clínica do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina -Paraná, com identificação conforme ANEXO I deste edital. O candidato deverá utilizar um formulário de recurso para cada questão, acessível no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php.
- 9.13 Os recursos da Análise de Curriculum vitae serão apreciados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo. O resultado dos recursos será dado a conhecer, coletivamente, mediante publicação no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php. respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente nos autos do processo, na Secretaria do Curso de Residência na área da Saúde/COREME, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação dos resultados.
- 9.14 Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

LONDRINA-PR - BRASIL



10 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NA SELEÇÃO PÚBLICA

- 10.1 A classificação final dos candidatos aprovados na Seleção Pública será divulgada por especialidade ou área, conforme o caso, de acordo com a pontuação final obtida em ordem decrescente.
- 10.2 Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão Lista de Suplentes, conforme o caso, podendo ser convocados na hipótese de desistência ou cancelamento de matrícula.
- 10.3 A classificação final dos candidatos inscritos às áreas com Acesso Direto, áreas com Exigência de Pré-Requisito e Área de Atuação, item 2, obedecerá à seguinte fórmula:

$$PF = \frac{(PO \times 9) + (PT \times 1)}{10}$$

em que: PF – pontuação final

PO - pontuação obtida na Prova Objetiva

PT – pontuação obtida na Análise de Curriculum vitae

10.4 No dia 21 de fevereiro de 2018, a partir das 16h, serão homologados a pontuação das notas obtidas na Prova Objetiva e Análise do Curriculum vitae bem como o resultado final da Seleção Pública no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php.

11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 11.1 Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que tiver sucessivamente:
 - a) maior pontuação na Prova Objetiva;
 - b) maior pontuação na Análise de Curriculum vitae;
 - c) maior idade.

12 DA MATRÍCULA

12.1 A matrícula será realizada via Internet, no período de 22 a 23 de fevereiro de 2018, por meio do endereço eletrônico da Instituição: www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/. O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas terá que, no mesmo período destinado à matrícula, se cadastrar primeiro para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação e realizar a matrícula realizar a matrícula e inserir foto 3x4 (upload). As instruções sobre o procedimento para efetuar a matrícula eletrônica e inserir foto estarão disponíveis no endereço eletrônico mencionado.

Campus Universitário: Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445), km 380 – Fone (43) 3371-4000 PABX – Fax (43) 3328-4440 – Caixa Postal 10.011 – CEP 86.057-970 – Internet www.uel.br
Hospital Universitário/Centro de Ciências da Saúde: Av. Robert Koch, 60 – Vila Operária – Fone (43) 3381-2000 PABX – Fax 3337-4041 e 3337-7495 – Caixa Postal 791 – CEP 86.038-440

LONDRINA-PR – BRASIL

15/21

- 12.2 Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo que realizaram a matrícula via Internet deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, bem como assinar Termo de Compromisso da Residência, no dia **26 de fevereiro de 2018 das 8h às 12h**, na Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde/COREME, localizada no Prédio Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60 Bairro Cervejaria, Londrina-PR, conforme segue:
 - a) 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do diploma do curso de graduação. Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso, a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma;
 - b) 3 (três) cópias legíveis da Carteira de Identidade e do CPF;
 - c) 2 (duas) cópias legíveis de Documentação militar: Certificado de Dispensa de Incorporação ou de reservista;
 - d) 2 (duas) cópias legíveis da Cédula de Identidade do Médico ou da Carteira Profissional de Médico – modelo livro (capa verde), expedida pelo CRM;
 - e) 2 (duas) cópias legíveis da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - f) 2 (duas) cópias legíveis de comprovante de inscrição no INSS;
 - g) 2 (duas) cópias legíveis de documento contendo o número de conta salário da Caixa Econômica Federal. (Esta conta salário dever ser da Agência da Caixa Econômica Federal, localizada no Hospital Universitário ou no Campus Universitário/UEL - Londrina, que pode ser aberta no dia da matrícula. Esta conta salário deve estar vinculada a uma conta de qualquer banco da preferência do candidato);
 - h) 1 (uma) foto 3 x 4 enviar o arquivo por meio do Portal do Estudante de Pós-Graduação, conforme instrução no Portal;
 - i) 2 (duas) fotos 3 x 4, colorida com fundo branco;
 - j) Para os médicos brasileiros formados em outro país: 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas de comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina e 2 (duas) cópias legíveis do diploma de graduação em medicina devidamente revalidado por Universidades públicas brasileiras (Resoluções CFM nº 1.831/2008, de 24 de janeiro de 2008, e CFM nº 1.832/2008 de 25 de fevereiro de 2008);
 - k) Para os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades brasileiras reconhecidas pelo MEC: 2 (duas) cópias do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina, sendo exigido o visto permanente no Brasil e diploma de graduação (Resolução CFM nº 1.832, de 25 de fevereiro de 2008);
 - Para os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades fora do Brasil: 2 (duas) cópias legíveis do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina, sendo

Campus Universitário: Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445), km 380 – Fone (43) 3371-4000 PABX – Fax (43) 3328-4440 – Caixa Postal 10.011 – CEP 86.057-970 – Internet www.uel.br
Hospital Universitário/Centro de Ciências da Saúde: Av. Robert Koch, 60 – Vila Operária – Fone (43) 3381-2000 PABX – Fax 3337-4041 e 3337-7495 – Caixa Postal 791 – CEP 86.038-440

LONDRINA-PR – BRASIL

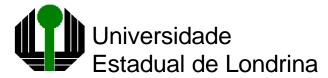
16/21

- exigido o visto permanente no Brasil, diploma de graduação devidamente revalidado por Universidades públicas brasileiras e certificado de proficiência da língua portuguesa, concedido por instituição oficial (Resolução CFM nº 1.832 de 25 de fevereiro de 2008);
- m) Candidato estrangeiro ou candidato brasileiro que concluiu o Curso de Residência Médica no Exterior, deverá entregar 2 (duas) cópias legíveis do Certificado de Conclusão do PRM Residência Médica revalidado por uma Instituição Pública Brasileira e registro da CNRM (Resolução CNRM nº 08/2005);
- n) Os candidatos estrangeiros deverão apresentar 2 (duas) cópias de documento de identidade (certidão de nascimento) traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil, visto de permanência atualizado e comprovante de proficiência na Língua Portuguesa;
- 2 (duas) cópias do comprovante de conclusão do pré-requisito exigido ou documento que declare sua condição de concluir o pré-requisito até o dia de início do curso pretendido. Esse documento deverá conter, obrigatoriamente, dia, mês e ano do início e término da Residência, assim como a data e o número do parecer da CNRM que credenciou o programa;
- p) 02 (duas) Cópia do Cartão de Vacinação, constando os dados referentes a cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: Hepatite B; dT (Dupla tipo adulto) – Difteria e Tétano; Febre Amarela e Tríplice Viral – sarampo, caxumba e rubéola, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- q) 03 (três) cópias do Formulário de identificação, 02 (duas) cópias da declaração de vacina e 02 (duas) cópias da ficha CNES, devidamente preenchidas, que serão disponibilizadas no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php, juntamente com o resultado final.
- 12.3 A não realização da matrícula via Internet e o não comparecimento nos prazos estipulados nos **subitens 12.1 e 12.2** implicarão a perda da vaga pelo candidato. Também perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula.
- 12.4 Os residentes que efetuaram a matrícula com a apresentação de declaração de conclusão do pré-requisito, deverão entregar obrigatoriamente, até o dia 15 de março de 2018, na Secretaria dos Cursos de Residência/COREME, 2 (duas) cópias legíveis do certificação de conclusão do Programa de Residência Médica que tenha concluído.
- 12.5 Na hipótese de restarem vagas nas várias especialidades, a COREME/HU fará novas convocações, observada a ordem de classificação, via e-mail ou via telefone, para preenchimento dessas vagas, a partir das 14h do dia 26 de fevereiro de 2018. Portanto, na ficha de inscrição, o candidato deverá informar número de telefone para contato, bem como o endereço de e-mail.
- 12.6 O candidato convocado para ocupar vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir de sua convocação via telefone, para efetuar a sua matrícula, sob pena de perdê-la, observado os

Campus Universitário: Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445), km 380 – Fone (43) 3371-4000 PABX – Fax (43) 3328-4440 – Caixa Postal 10.011 – CEP 86.057-970 – Internet <u>www.uel.br</u>
Hospital Universitário/Centro de Ciências da Saúde: Av. Robert Koch, 60 – Vila Operária – Fone (43) 3381-2000 PABX – Fax 3337-4041 e 3337-7495 – Caixa Postal 791 – CEP 86.038-440

LONDRINA-PR – BRASIL

17/21



procedimentos para a matrícula constantes dos **subitens 12.1 a 12.2**. A convocação feita por telefone deverá ser certificada pela COREME, no processo de Seleção.

- 12.7 Somente serão convocados candidatos decorrentes de desistência, de acordo a Resolução nº 01 de 03/01/2017 ou outras normas que serão publicadas pela CNRM, e será observada rigorosamente a ordem de classificação.
- 12.8 Os candidatos classificados, de acordo com o limite de vagas, porém, impossibilitados de cumprir o programa conforme determinação da CNRM, poderão solicitar o trancamento da matrícula. O candidato classificado deverá efetuar sua matrícula no dia determinado e, após sua efetivação, solicitar, através de requerimento dirigido à COREME do Hospital Universitário, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para o asseguramento de sua vaga.
- 12.9 O reingresso do médico residente que estava com o curso trancado dar-se-á mediante requerimento dirigido à Comissão de Residência Médica, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início do Programa.

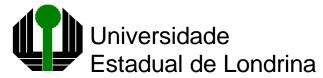
13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas no dia 1º de março de 2018 e terão direito a:
 - a) bolsa/remuneração;
 - b) alimentação;
 - c) repouso anual/férias de 30 (trinta) dias em data estabelecida pela COREME/HU.
- 13.2 O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa no dia 1º de março de 2018, às 8h, no Anfiteatro do Hospital Universitário (HU), será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do candidato subsequente.
- 13.3 Os candidatos matriculados poderão ser convocados pela Direção do HU e pela COREME para atividades especiais a partir de **26 de fevereiro de 2018**.
- 13.4 O médico residente receberá, mensalmente, bolsa/remuneração, conforme valor estipulado pela CNRM e aprovado pela UEL, não havendo vínculo empregatício entre o Hospital Universitário/Universidade Estadual de Londrina e o médico residente, que assinará o contrato como bolsista e se filiará ao INSS na qualidade de autônomo.
- 13.5 Os candidatos selecionados para o 1º ano e Áreas de Atuação da Residência Médica deverão entregar na Secretaria dos Cursos de Residência/COREME, até o dia **15 de março de 2018**, fotocópia legível dos seguintes documentos:
 - a) Certificado de conclusão do curso de Residência Médica exigido como pré-requisito (Áreas com exigência de Pré-Requisito), devidamente registrado pela CNRM;

Campus Universitário: Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445), km 380 – Fone (43) 3371-4000 PABX – Fax (43) 3328-4440 – Caixa Postal 10.011 – CEP 86.057-970 – Internet www.uel.br
Hospital Universitário/Centro de Ciências da Saúde: Av. Robert Koch, 60 – Vila Operária – Fone (43) 3381-2000 PABX – Fax 3337-4041 e 3337-7495 – Caixa Postal 791 – CEP 86.038-440

LONDRINA-PR – BRASIL

18/21



- 13.6 Ficam dispensados de apresentar os documentos citados no **subitem 13.5** os alunos residentes que já os tenham apresentado quando da entrega dos documentos para confirmação da matrícula.
- 13.7 A Seleção de Residência Médica do HU segue as normas estipuladas pelas Resoluções CEPE nº 117/2014 UEL e Resoluções da CNRM.
- 13.8 Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, revisão ou recontagem de pontos em quaisquer das avaliações.
- 13.9 Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida para a confirmação da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos nos prazos estipulados neste Edital.
- 13.10 De acordo com a Resolução CNRM nº 04, de 23 de outubro de 2008, a inscrição e a aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no PRM pretendido, a qual fica condicionada à apresentação do Registro no CRM do Estado do Paraná e de todos os documentos exigidos para a matrícula.
- 13.11 A divulgação dos resultados, via edital ou Internet, será o único meio de comunicação entre a COREME e os candidatos.
- **13.12** É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se dos editais, das datas, dos horários e dos locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo, para tanto, consultar o seguinte endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php.
- 13.13 Os médicos admitidos como residentes obedecerão ao Regulamento do Curso de Residência Médica, Regulamento e Regimento da UEL e CNRM.
- 13.14 O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, obedecerá a Resolução nº 01 de 03/01/2017, devendo o candidato convocado iniciar o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.
- 13.15 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.
- 13.16 Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e pela Comissão de Residência Médica.

Londrina, 08 de janeiro de 2018.

Prof. Dr. Amauri Alcindo Alfieri, **Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação** Profa. Dra. Maria Helena P. Fungaro, **Diretora de Pós-Graduação**

Campus Universitário: Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445), km 380 – Fone (43) 3371-4000 PABX – Fax (43) 3328-4440 – Caixa Postal 10.011 – CEP 86.057-970 – Internet <u>www.uel.br</u>
Hospital Universitário/Centro de Ciências da Saúde: Av. Robert Koch, 60 – Vila Operária – Fone (43) 3381-2000 PABX – Fax 3337-4041 e 3337-7495 – Caixa Postal 791 – CEP 86.038-440

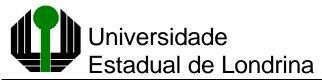
LONDRINA-PR – BRASIL

19/21



CRONOGRAMA DA RESIDÊNCIA MÉDICA EDITAL PROPPG/DPG/DAM Nº 002/2018

Data	Horário	Procedimento
08/01/2018		Edital – www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php
16/01 a 17/01/2018		Solicitação de isenção da taxa de inscrição www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php,
19/01/2018	16h	Divulgação dos candidatos com isenção na taxa de inscrição - www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php
22/01 a 31/01/2018	-	Inscrições: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php
01/02/2018	-	Último dia para pagamento do Boleto Bancário
06/02/2018	8h30min	Prova Objetiva – Aplicação
06/02/2018	7h45min as 8h30min	Recolhimento do Curriculum vitae
06/02/2018	14h	Divulgação do Gabarito oficial provisório Formulário de Recurso:
		www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php
Dia 06/02 até 08/02	a partir das 14h até 14h	Recursos - Prova Objetiva Postagem dos documentos apenas dia 08/02/2018
09/02/2018	16h	Divulgação do Gabarito oficial Resultado final provisório Formulário de Recurso
Dia 09/02	das 16h	www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php Recursos da Análise de Currículo
a a	até	Postagem dos documentos
16/02	16h	www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php
21/02/2018	16h	Homologação do resultado final Convocação para a matrícula Ficha de Identificação/Declaração de vacinas/Ficha CNES www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php
22 a 23/02/2018		Matrícula - Via Web - www.uel.br/proppg/portaldoestudante
26/02/2018	8h30min as 12h	Entrega dos documentos - Secretaria da Residência/HU
26/02/2018	14h	Convocação de suplente (telefone e e-mail) – Secretaria da Residência - HU
01/03/2018	8h	Início do Curso - Anfiteatro do HU



ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DE ENVELOPE - ENVIO DE DOCUMENTOS SELEÇÃO PÚBLICA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EDITAL PROPPG/DPG/DAM Nº 002/2018

DESTINATÁRIO:

DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde COREME/Diretoria Clínica – RESIDÊNCIA MÉDICA Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Caixa Postal 791 Londrina-PR, CEP: 86.038-350

DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 002/2018

RECURSO DA PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde COREME/Diretoria Clínica - RESIDÊNCIA MÉDICA Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Caixa Postal 791 Londrina-PR, CEP: 86.038-350

RECURSO PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 002/2018

REMETENTE:

Nome do(a) Candidato(a):		
Candidato à Área de:		
Endereço completo:		

LONDRINA-PR - BRASIL